PREGÃO PRESENCIAL

Nº 03/2022

PROCEDIMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2022

REUNIÃO DE ABERTURA: 21/07/2022 às 09h30min.

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – PROCESSO N° 25/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 025/06, Lei nº 8.078/90 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus Anexos.

A abertura da sessão pública e a entrega dos documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, se dará na Sala de reuniões, localizado na Estrada São Francisco, 2013 – CEP: 06763-001 – Jd. Wanda, Taboão da Serra, no **dia 21/07/2022 até as 09h30m.**

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir os princípios da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do **site: http://www.camarataboao.sp.gov.br/licitacoes/.**

I – DO OBJETO

1.1– A presente licitação visa à escolha da(s) melhor(es) PROPOSTA(s) COMERCIAL(is) para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E ESTIMADO DE CESTAS BÁSICAS** para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra", conforme especificações constantes do termo de referencia, especificações técnicas nos **ANEXOS I e VI.**

1.2 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha, de grande reconhecimento público (marcas de renome), acondicionados em 01 (uma) ou 02 (duas) embalagens de papelão, presas com cinta ou com proteção.

1.3 À Câmara Municipal reserva-se ao direito de recusar o recebimento de cestas básicas fornecida em desacordo com o cotado e contratada e em caso de produtos que não sejam de grande reconhecimento público.

1.4– Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

2.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

2.2.2 – Sob processo de concordata ou falência, exceto empresa em situação de recuperação judicial, com apresentação de comprovação documental de que as obrigações e o plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, como nos fundamenta a Sumula Nº 50 do Egrégio TCE/SP;

2.2.3 – Suspensas de participar de licitação realizada em quaisquer esferas da Administração Pública Direta e/ou indireta ou impedidas de contratar com os referidos órgãos, neste Município de Taboão da Serra;

2.2.4 – Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

III – CADERNO DE LICITAÇÃO

3.1 – O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame e poderá ser adquirido gratuitamente no mesmo Departamento.

IV – INFORMAÇÕES

4.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado na Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, das 08h15 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, **devidamente protocolado**, **até o 3º (terceiro) dia** útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

4.1.1 – Nos termos da lei, **somente**, serão recebidos por e-mail, os pedidos de esclarecimentos e informações, ou seja, aqueles que não implicam em alteração do edital.

V – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Câmara Municipal de Taboão da Serra o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. As respostas aos esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a presente Licitação serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, desde que devidamente protocolados em original no mesmo setor, sito a Estrada São Franciscov, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP até as 17h00min.

5.1.1 – Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

5.1.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame;

5.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame;

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

5.1.4 – A impugnação feita pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

6.1.1 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de consultar os sites www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br, a fim de comprovar de que os participantes não estão inseridos na relação dos apenados.

6.2 – As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no **item 6.3**, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e será retido pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.3 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1 – Instrumento público de procuração **com poderes específicos** para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.3.2 – Instrumento particular de procuração **com poderes específicos** para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus **poderes para exercer direitos e assumir obrigações** em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.4 – O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.6.1 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

6.7 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no **item 6.3**, os documentos que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e **ANEXO IV.**

6.7.1 – A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

6.7.2 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.7.3 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações prevista no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão publica de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

VII – DA VALIDADE DO CONTRATO

7.1 – O Contrato oriundo deste Certame terá a validade até de12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

VIII – DA DOTAÇÃO

8.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a dotação orçamentário: 33.90.30.07 do orçamento do corrente exercício.

IX – RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE

9.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1 – Juntamente com os Envelopes 01 e 02, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO II. Tal Declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

9.2 – ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO.
A Proposta de Preço deverá:

9.2.1 – Ser apresentada em 01(uma) via, conforme modelo do **ANEXO I**, impressa em papel timbrado da Proponente, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu Representante Legal/Procurador, devidamente identificado;

9.2.1.1 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão de Pregão, nomeada pelo Ato da Mesa nº 09/2021, bem como dos Licitantes, solicitamos-lhes que preencham o **ANEXO I,** devendo o mesmo ser entregue impresso e assinado conforme **ANEXO I** deste Edital.

9.2.2 – Indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número de RG e cargo de seu Representante Legal/Procurador;

9.2.3 – **Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame;

9.2.4 – **Apresentar a proposta de preço com o valor UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso ou o formulário impresso pela resposta eletrônica. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso.

9.2.4.1 – O preço cotado deve ser compatível com aqueles praticados no mercado.

9.2.5 – Conter declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos de transporte, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à DETENTORA.

9.2.6 – Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.7 - Visita Técnica: A empresa proponente, por meio de funcionário autorizado fará obrigatoriamente uma visita técnica aos locais de entrega onde terá conhecimento de como deverá proceder no ato das entregas bem como avaliar as condições de recebimento, espaço físico para descarregamento dos produtos, podendo assim calcular os custos da logística e garantindo um atendimento de qualidade.
A visita técnica deverá ser agendada pelo departamento de compras no prazo de até 48 horas que antecede a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, e poderá ser agendada pelo telefone 11 4788-9300

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.3.1 – Poderão ser **DESCLASSIFICADAS**, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

9.3.2 - Pregoeiro poderá adequar as propostas de preços, desde que não seja(m) exigência(s) essencial (ais) da mesma.

9.4 – Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do Representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

9.5 – ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica (Não será exigida esta documentação neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento). A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO** deverá ser a seguinte:

9.5.1 – Habilitação Jurídica:

9.5.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.5.1.2 – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.5.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5.2 – Qualificação Econômico-Financeira

9.5.2.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) – Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.5.2.2 – Apresentar, também demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq \text{a } 1{,}00$$

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA TABOÃO SERRA SP

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq \text{a } 1{,}00$$

onde:	**ILC**	**=**	**Índice de Liquidez Corrente**
	ILG	**=**	**Índice de Liquidez Geral**
	AC	**=**	**Ativo Circulante**
	ELP	**=**	**Exigível a Longo Prazo**
	PC	**=**	**Passivo Circulante**
	RLP	**=**	**Realizável a Longo Prazo**

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.5.2.3 – Certidão negativa de pedido de recuperação judicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento ou deste Edital.

9.6 – Regularidade Fiscal

9.6.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão de regularidade do ICMS, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda da Unidade Administrativa da sede da licitante ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Munícipio sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob penas da lei.

d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

h) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

9.6.2 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

9.7 – Qualificação Técnica

9.7.1 – Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho(s) anterior(es), de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante,

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.8 – Outras declarações:

a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (Anexo III);

b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo III);

c) que inexiste fato impeditivo à sua habilitação (Anexo III);

d) que não está suspensa e/ou impedida de participar de licitação e/ou de contratar (Anexo III);

e) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal: não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (Anexo III e Anexo IV);

f) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade através de pesquisas feitas nos sites do Tribunal de Contas do Estado São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). (Anexo III).

X – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, lei específica ou deste edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

10.3 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

10.4 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designada pelo Ato da Mesa nº 09/2022.

10.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

10.5.1 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

10.5.2 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

10.5.3 – se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.6 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.7 – Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10.8 A Câmara Municipal, pelo Chefe de Compras, Licitações e Contratos, receberá no prazo de até 48 horas do encerramento da sessão as amostras relacionadas no Anexo I, da licitante classificada para ser analisa-las.

10.9 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas proposta bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firma reconhecidas sob pena de desclassificação, a câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo.

10.9.1 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número deste processo licitatório e deverá ser entregue para análise após adjudicação na presença dos demais concorrentes, sob pena de preclusão e análise da próxima amostra da melhor proposta seguinte e assim, sucessivamente até o final da sessão de abertura de propostas, análise de amostras e julgamento.

10.10 - Serão critérios de análise das amostras:

10.10.1 - Embalagem: material da embalagem de acordo com o especificado.

10.10.2 - Rotulagem/Embalagem Primária: Identificação do produto, Informação nutricional, classificação, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, peso líquido, número de registro.

10.10.3 - Embalagem Secundária: Identificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, peso líquido da unidade contida e informação sobre empilhamento máximo para armazenamento.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

Observação: Amostras apresentadas com embalagens furados, abertas, amassadas ou com rótulos danificados e/ou sem as informações especificadas serão automaticamente reprovadas.

10.10.4 - Após analise das amostras apresentadas a câmara municipal do Taboão da Serra, poderá solicitar a ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa empacotadora ou produtora em papel timbrado e dispensa de registro, registro SIF e registro de rótulo do produto.

10.10.5 - O produto deverá ser entregue com, no mínimo, 1/3 de sua validade total. Após a análise da amostra da cesta básica, a mesma será devolvida ficando a cargo da empresa fazer o uso que melhor aprouver.

XI – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

11.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da **cláusula 6.2** deste Edital.

11.3 – Aberta à sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos pelo Pregoeiro, os envelopes – **PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

11.3.1 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

11.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange à sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.4.1 – Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

11.4.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente de acordo com cada item, em ordem crescente de preços.

11.4.3.1– Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 03 (três) ofertas de valores distintos. Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, § 2º da mesma Lei nº 8.666/93.

11.4.4 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes,

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.4.5 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

11.4.5.1 – Quando não forem verificados no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

11.4.5.2 – A redução mínima entre os lances deverá ser de R$10,00 (dez reais) da proposta de menor valor.

11.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.4.6.1 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.4.6.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

11.4.6.3 – O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, estará excluído da etapa de lances, não podendo oferecer lances na rodada seguinte.

11.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

I – Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

II – Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações;

III – Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

11.5.1 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o beneficio do empate ficto.

11.5.2 – O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

11.5.3 – Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação a propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

11.5.4 – No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicial concedidos.

11.6 – Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação.

11.7 – O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de **menor preço global**, consignando-o em ata;

11.7.1 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

11.7.2 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

11.8.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

11.8.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

11.8.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

11.8.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.8.5 – Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame;

11.8.6 – Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA SP

11.8.6.1 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

11.8.6.2 – No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

11.8.7 – Nos termos do Capitulo VII, será analisado somente a(s) amostra (s) da Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Qualquer que seja o resultado da análise da (s) amostra (s), será expedido num laudo contendo no mínimo alternativamente, umas das claras expressões "APROVADA" ou "REPROVADA". Em caso de aprovação, a Licitante será declarada vencedora do certame; em caso de reprovação, será analisada a amostra da Licitante classificada imediatamente após aquela cuja amostra foi reprovada, até que se obtenha uma amostra aprovada.

11.9 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da **Cláusula X** deste instrumento.

11.10 – Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro encaminhará o processo em seguida à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto.

11.10.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente.

11.11 – Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

XII– FASE RECURSAL

12.1 – Declarada(s) a(s) vencedora(s), as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA SP

12.1.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Departamento de Licitações e Contratos – "DELICO", das 8h:15 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

12.2 – A interposição de recurso será recebida com efeito suspensivo.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

12.4 – Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela licitante vencedora do certame.

13.1.1 – Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.2 – A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

XIV – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 – A adjudicatória será convocada para, no **prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar o Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de seu preço, sem prejuízo das sanções descritas na **Cláusula XVII** deste edital.

14.2 – O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

14.3 – Se o licitante vencedor recursar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA SP

condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto n° 25/2006.

XV – RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada durante a vigência do Contrato, e os produtos deverão ser entregue ao Responsável pelo Almoxarifado na sede da Câmara Municipal de Taboão Serra, localizado na Estrada São Francisco , 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra - SP, das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta feira, no **prazo em até 02 (dois) dias úteis** após o recebimento do Pedido dos produtos realizado pelo Departamento de Compras.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1 – O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:
a) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
b) – Certidão de Inexistência de débitos – Sistema de Seguridade Social – CND;
c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
d) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
16.2 – O pagamento será feito na Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra;
16.3 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.
16.4 – Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

XVII – DO REAJUSTE

17.1 – O presente contrato não será reajustado, porém havendo desequilíbrio financeiro em decorrência de alteração de preço, será apreciado o pedido desde que devidamente comprovado.

XVII – PENALIDADES

18.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capitulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Federal n° 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:
18.2 – Advertência escrita;

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

18.2.1 – Multa:

18.2.2 – De até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.1 – De até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da CMTS;

18.2.2.2 – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

18.2.2.3 – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho para cada dia de atraso na entrega dos produtos;

18.2.2.4 – Multa de 5%(cinco por cento), sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

18.3 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei nº 8.666/93.

18.4 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

18.5 – O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora , sob pena de inscrição do respectivo valor como divida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

18.6 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar coma Administração Pública e de 10 (dez) dias uteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

18.9 – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos que a CONTRATADA tenha junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

18.10 – Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Câmara do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Estrada São Francisco, 2013 – Jd. Wanda - CEP 06763-001 – Taboão da Serra – SP – Fone/Fax: 4788-9300.
Visite o site da Câmara – http://www.camarataboao.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

19.1 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº 025/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

19.2 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista nos **ANEXOS I, II e III**.

19.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

19.4 – a presente Licitação será procedida e julgada observado o critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

19.5 – **O** presente Contrato, nos casos omissos, subordina-se à todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

19.6 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.7 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes o direito a qualquer indenização.

19.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMTS.

19.9 – Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.10 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram constituídos nos termos do Ato da Mesa nº 43/2017 integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

20.1 – Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

20.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

20.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação e Outros;

20.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

20.5 – Anexo V – Estimativa de Consumo e Preço Máximo Admitido;

20.6 - Anexo VI - Termo de Referencia;

20.7 – Anexo VII - Minuta do Contratual;

20.8 – Anexo VIII - Carta de credenciamento/ Procuração;

20.9 – Anexo IX – Atestado de Visita Técnica.

Taboão da Serra,08 de julho de 2022.

CARLOS PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA C.M.T.

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 25/2022

OBJETO: "Aquisição parcelada e estimada de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra".

ITEM	QTDA.	DESCRIÇÃO/OBJETO	Vlr. Unit.	Subtotal
1	04	Açúcar refinado, branco, pacote de 1kg, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, Informação nutricional porção de 5 g: Valor Energético: 20,0 Kcal; Carboidratos: 5g.		
2	02	Arroz agulhinha tipo 1, pacote de 5 kg, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, porção de 50g: Valor Energético: 170 Kcal; Carboidratos: 39 g; Proteínas: 3,7 g; Gorduras totais: 0,0g; Gorduras saturadas: 0,0g; Gorduras trans: 0,0g; Fibra alimentar: 0,8 mg; Sódio: 0 g.		
3	01	Biscoito doce integral, 400 gramas, crocante, livre de gordura trans, contendo farinha de trigo integral e açúcar mascavo. Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, porção de 30g: Valor energético: 111 kcal; Carboidratos: 20g; Proteinas: 2,5g; Gorduras totais 2,7g; Gorduras saturadas 1,1g; Fibra alimentar: 1,2g: Sódio: 82mg.		
4	01	Biscoito recheado, 140 gramas, crocante livre de gordura trans, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, valor energético 142 Kcal, carboidrato 20g, proteínas 1,9g, gordura totais 6,0g, gordura saturadas 2,2g, fibra alimentar 1,0g, sódio 57mg, devera conter farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, farinha de rosca, permeado de soro de leite, amido e sal.		
5	01	Cuscuz – flocos de milho pré cozidos , Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, valor energitico 168 Kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,0g, gordura totais 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 0, gorduras saturadas 0, gordura trans 0.		
6	02	Café torrado e moído, embalado alto vácuo, selo abic tipo forte de alta qualidade. Embalagem de 500 gramas.		

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

		Com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		
7	01	Peixe em conserva tipo atum ralado em óleo comestível, lata de 170 g, Ingredientes: óleo comestível, peixe atum ralado. A embalagem deve estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais porção 60g: valor energético: 88 kcal; carboidrato: 1,1g; proteínas: 8,7; gordura totais: 5,4; gorduras saturadas: 0,9; gorduras trans: 0g; Gorduras monoinsaturadas: 1,3g; Gorduras Poliinsaturadas: 2,6g; Ômega 3: 0,2g; Epa: 0g; Dha: 0g; Colesterol: 22mg; Fibra alimentar: 0g; Sódio: 139mg.		
8	01	Farinha de trigo especial livre de sujidades e parasitas, pacote de 1 kg, sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, porção de 50 g: Valor Energético: 176 Kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Gorduras totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,4g; Ferro: 2,10mg; Ácido Folico: 75 mcg.		
9	01	Goiabada 300g embalada em pote plástico transparente, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais: valor energético 102Kcal, carboidratos 26g, proteínas 0, gorduras trans 0, gorduras totais 0, gorduras saturadas 0, fibra alimentar 1,8g, sódio 0.		
10	01	Wafer recheado 126 gramas cobertura sabor chocolate, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais referente a porção de 30g valor energético 151Kcal, carboidratos 20g, açucares 14g, proteínas 1,4ggorduras totais 7,4g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0, fribra alimentar 0,8g, sódio 69mg.		
11	01	Farofa de mandioca 250gr embalagem metalizada Porção de 35g, Valor energético 131, carboidratos 28g, Proteinas 0g, Gorduras totais 2,1g, Gorduras Saturadas 0,4g, Gordura trans 0g, Fibra alimentar1,4g, Sódio252 mg		
12	02	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, contendo externamente os dados de identificação, informações nutricionais, porção de 60g: Valor Energético: 210 Kcal; Carboidratos 40 g; Proteínas: 13g; Gordura Totais: 0,9g; Gorduras saturadas: 0,3; Fibra alimentar: 13g; Sódio 0mg; Cálcio: 79 mg; Ferro: 5,2 mg.		

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

13	01	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, contendo externamente os dados de identificação, informações nutricionais, porção de 60g: Valor Energético: 97 Kcal; Carboidratos 20 g; Proteínas: 13g; Gordura Totais: 0g; Gorduras saturadas: 0; Fibra alimentar: 8,1g; Sódio 0mg; Cálcio: 87 mg; Ferro: 3,9 mg.		
14	01	Sal iodado, 1 quilo, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais porção de 1 g: Sódio: 390 mg; Iodo 0,0025 mg.		
15	02	Óleo de Girassol com baixo teor de colesterol 900 ml frasco 60 validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega informações nutricionais: porção 13 ml: Valor Energético: 108 Kcal; Carboidratos: 0,0g; Proteínas: 0,0g; Gorduras totais: 12g; Gorduras saturadas: 1,5g; Colesterol: 0,0mg; Vitamina E 7,8mg.		
16	01	Azeite de oliva de vidro 500ml extra virgem, Porção de 13 ml, Valor energético 108 kcal, Carboidrato 0g, Proteinas 0g, Gordura totais 12g, Gordura saturadas1,9g, Gordura trans 0g, Gorduras monoinsaturadas 9,3g, Gordura poliinsaturadas 0,8g, colesterol 0mg, Fibra alimentar 0g, Sodio 0mg.		
17	01	Tempero para carnes embalagem de 60gr contendo 12 unidades. Valor energético 10, carboidrato 1,0g, Proteinas 1,4g, Sódio 994mg		
18	01	Massa alimentícia espaguete nº 8, vitaminada, sem corantes artificiais, isenta de sujidades e parasitas. Massa com ovos, embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais Valor energético: 259 kcal; Carboidrato: 54g; Proteinas: 6,6g; Gorduras totais: 1,1g; Fibra alimentar: 1,6g.		
19	01	Massa alimentícia parafuso 8 grãos integral ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinha de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. . Valores nutricionais por porção de 80g: valor energético 274 kcal, carboidratos 50g, proteínas 13g, fibra alimentar 6,9g; Gorduras totais 2,6g; Gorduras saturadas 0,7g; embalagem primaria: embalagem em saco plástico com 500g de produto. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses e deverá estar		

		impresso na embalagem primária de forma legível.		
20	01	Extrato de tomate concentrado, 130 gramas, composição: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, acondicionado em tp, íntegros, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, porção 30g. Valor energético: 14 kcal; carboidrato: 2,6g; Proteinas: 0g; Fibra alimentar: 0,6g; Sódio 131mg;		
21	02	Molho de tomate, 340g, composição contendo tomate, cebola, amido modificado, salsa, não contém glúten, isento de fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, porção 60g. Valor energético: 18 kcal; carboidrato: 3,9g; Proteinas: 0,6g; Fibra alimentar: 1,0g; Sódio 176mg.		
22	01	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, acondicionado em lata de 400gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, porção de 26g; Valor energético: 130 Kcal; Carboidratos: 9,9g; Proteinas: 6,8g; Gordura totais: 7,0g; Gorduras saturadas: 3,9g; Sódio: 95mg; Cálcio: 246 mg; Ferro: 5,2mg; Zinco: 2,4mg; Vitamina A; Vitamina D; Vitamina C.		
23	01	Achocolatado em pó instantâneo em embalagem de lata 370g de peso líquido; 370gr informação nutricional: porção de 20g; Valor energético: 73 kcaal; Carboidrato: 17g; Açúcares: 15g; Proteinas: 0,6g; Sódio: 10mg; Vitaminas A, D, C,		
24	01	Milho verde em conserva acondicionado em lata, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, porção de 130 g: Valor Energético: 179 Kcal; Carboidratos: 37g; Proteínas: 8,6g; Gorduras totais: 0,8g; Fibra alimentar: 5,1g; Sódio: 447mg.		
25	01	Pêssego em calda, com 450 gramas, sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistentes, que garanta a integridade do produto, não violado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais porção 140g: Valor calórico: 92 kcal; Carboidratos: 22,0g; Proteinas: 0,6g; Fibra alimentar: 1,7g; Sódio: 14,16mg.		
26	01	Leite condensado, acondicionado em lata, 395gramas.		

		Informação nutricional porção 20g; valor energético: 65kcal; Carboidratos: 11g; \Proteinas: 1,4g; Gorduras Totais: 1,6g; Gorduras saturadas: 1,0g; Sódio: 22mg.		
27	01	Creme de leite, acondicionado em TP, 200 gramas. Informação nutricional porção 15g; Valor energético: 27 Kcal; Gorduras totais: 2,6g; Gorduras saturadas: 1,5g; Sódio 10mg.		
28	01	Jerked beef 400 gramas carne bovina salgada, Deverá conter externamente os dados de identificação, SIF e informações nutricionais: Valor energético 289 KJ , carboidratos 0, proteínas 7,2g, gorduras totais 4,5g, gorduras saturadas 1,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar0, sódio 1.686mg.		
29	01	Maionese 218 ml embalagem pote plástico, ingredientes: óleo vegetal, água, gema de ovo de galinha caipira, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais: Valor energético 80 Kcal, carboidratos 0, proteínas 0, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 1,5g gorduras trans 0, fibra alimentar 0, sódio 69mg		
30	01	Caixa de papelão reforçado.		

Total do orçamento estimativo é de R$_____

Obs.: Os materiais acima descritos deverão atender a descrição do Anexo VI – Termo de Referencia.

Obs 1: Os materiais que não estiverem relacionadas na lista especificada poderão ser comprados pela Câmara Municipal de Taboão da Serra, em qualquer momento mediante orçamento prévio.

Todos os materiais aqui descritos estão em quantidades estimadas.

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO Nº 25/2022

Objeto: Aquisição parcelada e estimada de cestas básicas para os servidores municipais da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal n 10.520 de 18.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidas neste Edital.

Local,_____de_____de 2022

_____
(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO Nº 25/2022

Objeto: Aquisição parcelada e estimada de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº_____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus anexos.

a) Que apresentará a qualquer tempo, documentos necessários á instrução do processo licitatório, decorrente de diligência;
b) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
c) Que inexiste fato impeditivo a sua habilitação no certame;
d) Que não está impedida e/ou suspensa de contratar com qualquer órgão público de Taboão da Serra;
e) Que reúne condições de apresentar no momento oportuno á época da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, os laudos dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I, conforme consolidados na Súmula 14 do TCE;

Declara, ainda, que esta empresa cumpre com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local_____de_____de 2022.

_____
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
RG:
Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022
PROCESSO N° 25/2022

Objeto: Aquisição parcelada e estimada de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A_____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, ____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO - V

PROCESSO Nº 25/2022
PP nº03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de cestas básicas, para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

			QTDE							valor medio	valor medio
Item	Produtos	Unid.	ESTIMADA	Valor Unitário	Subtotal	Valor Unitário	Subtotal	Valor Unitário	Subtotal	unitário	total
1	CESTA BASICA	UND	2280	R$ 480,00	R$ 1.094.400,00	R$ 473,43	R$ 1.079.420,40	R$ 470,00	R$ 1.071.600,00	R$ 474,48	R$ 1.081.806,80
2											
					R$ 1.094.400,00		R$ 1.079.420,40		R$ 1.071.600,00		R$ 1.081.806,80
	Média Estimada - R$ 1.081.806,80 (um milhão e oitenta e um mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos)										

REINALDO SILVA BORGES
Chefe de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA SP

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRERSENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO Nº 25/2022

Objeto: Aquisição parcelada e estimada de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANTIDADE.
1	Açúcar refinado, branco, pacote de 1kg, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, Informação nutricional porção de 5 g: Valor Energético: 20,0 Kcal; Carboidratos: 5g.	04
2	Arroz agulhinha tipo 1, pacote de 5 kg, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, porção de 50g: Valor Energético: 170 Kcal; Carboidratos: 39 g; Proteínas: 3,7 g; Gorduras totais: 0,0g; Gorduras saturadas: 0,0g; Gorduras trans: 0,0g; Fibra alimentar: 0,8 mg; Sódio: 0 g.	02
3	Biscoito doce integral, 400 gramas, crocante, livre de gordura trans, contendo farinha de trigo integral e açúcar mascavo. Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, porção de 30g: Valor energético: 111 kcal; Carboidratos: 20g; Proteinas: 2,5g; Gorduras totais 2,7g; Gorduras saturadas 1,1g; Fibra alimentar: 1,2g: Sódio: 82mg.	01
4	Biscoito recheado, 140 gramas, crocante livre de gordura trans, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, valor energético 142 Kcal, carboidrato 20g, proteínas 1,9g, gordura totais 6,0g, gordura saturadas 2,2g, fibra alimentar 1,0g, sódio 57mg, devera conter farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, farinha de rosca, permeado de soro de leite, amido e sal.	01
5	Milharina – flocos de milho pré cozidos enriquecidos com ferro e acido fólico, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, valor energitico 152 Kcal, carboidratos 33g, açucares 1,2g, proteínas 3,2g, gordura totais 0,9g, fibra alimentar 2,5g, sódio 0, ferro 2,6mg, acido fólico 72 mcg, gorduras saturadas 0, gordura trans 0.	01
6	Café torrado e moído, embalado alto vácuo, tipo forte de alta qualidade. Embalagem de 500 gramas. Com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	02
7	Peixe em conserva tipo atum ralado em óleo comestível, lata de 170 g, Ingredientes: óleo comestível, peixe atum ralado. A embalagem deve estar isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais porção 60g: valor energético: 88 kcal; carboidrato: 1,1g; proteínas: 8,7; gordura totais: 5,4; gorduras saturadas: 0,9; gorduras trans: 0g; Gorduras monoinsaturadas: 1,3g; Gorduras Poliinsaturadas: 2,6g; Ômega 3: 0,2g; Epa: 0g; Dha: 0g; Colesterol: 22mg; Fibra alimentar:	01

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA SP

	0g; Sódio: 139mg.	
8	Farinha de trigo especial livre de sujidades e parasitas, pacote de 1 kg, sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, porção de 50 g: Valor Energético: 176 Kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Gorduras totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,4g; Ferro: 2,10mg; Ácido Folico: 75 mcg.	01
9	Goiabada 300g embalada em pote plástico transparente, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais: valor energético 102Kcal, carboidratos 26g, proteínas 0, gorduras trans 0, gorduras totais 0, gorduras saturadas 0, fibra alimentar 1,8g, sódio 0.	01
10	Wefer recheado 126 gramas cobertura sabor chocolate, Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais referente a porção de 30g valor energético 151Kcal, carboidratos 20g, açucares 14g, proteínas 1,4ggorduras totais 7,4g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0, fribra alimentar 0,8g, sódio 69mg.	01
11	Farofa de mandioca 250gr embalagem metalizada Porção de 35g, Valor energético 131, carboidratos 28g, Proteinas 0g, Gorduras totais 2,1g, Gorduras Saturadas 0,4g, Gordura trans 0g, Fibra alimentar1,4g, Sódio252 mg	01
12	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, contendo externamente os dados de identificação, informações nutricionais, porção de 60g: Valor Energético: 210 Kcal; Carboidratos 40 g; Proteínas: 13g; Gordura Totais: 0,9g; Gorduras saturadas: 0,3; Fibra alimentar: 13g; Sódio 0mg; Cálcio: 79 mg; Ferro: 5,2 mg.	02
13	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, contendo externamente os dados de identificação, informações nutricionais, porção de 60g: Valor Energético: 97 Kcal; Carboidratos 20 g; Proteínas: 13g; Gordura Totais: 0g; Gorduras saturadas: 0; Fibra alimentar: 8,1g; Sódio 0mg; Cálcio: 87 mg; Ferro: 3,9 mg.	01
14	Sal iodado, 1 quilo, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais porção de 1 g: Sódio: 390 mg; Iodo 0,0025 mg.	01
15	Óleo de Girassol com baixo teor de colesterol 900 ml frasco 60 validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega informações nutricionais: porção 13 ml: Valor Energético: 108 Kcal; Carboidratos: 0,0g; Proteínas: 0,0g; Gorduras totais: 12g; Gorduras saturadas: 1,5g; Colesterol: 0,0mg; Vitamina E 7,8mg.	02
16	Azeite de oliva de vidro 500ml extra virgem, Porção de 13 ml, Valor energético 108 kcal, Carboidrato 0g, Proteinas 0g, Gordura totais 12g, Gordura saturadas1,9g, Gordura trans 0g, Gorduras monoinsaturadas 9,3g, Gordura poliinsaturadas 0,8g, colesterol 0mg, Fibra alimentar 0g, Sodio 0mg.	01
17	Tempero Completo: Ingredientes com no mínimo: Sal, água, orégano, realçador de sabor glutamato monossódico, cebola, alho, colorífico e salsa. Não contém glúten e pimenta. O produto deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto,	

	cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá ser acondicionado em pote de 300 gr, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	**01**
18	Massa alimentícia espaguete nº 8, vitaminada, sem corantes artificiais, isenta de sujidades e parasitas. Massa com ovos, embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais Valor energético: 259 kcal; Carboidrato: 54g; Proteinas: 6,6g; Gorduras totais: 1,1g; Fibra alimentar: 1,6g.	**01**
19	Massa alimentícia parafuso 8 grãos integral ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinha de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. . Valores nutricionais por porção de 80g: valor energético 274 kcal, carboidratos 50g, proteínas 13g, fibra alimentar 6,9g; Gorduras totais 2,6g; Gorduras saturadas 0,7g; embalagem primaria: embalagem em saco plástico com 500g de produto. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses e deverá estar impresso na embalagem primária de forma legível.	**01**
20	Extrato de tomate concentrado, 130 gramas, composição: tomate, açúcar e sal, isento de peles e sementes, acondicionado em tp, íntegros, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, porção 30g. Valor energético: 14 kcal; carboidrato: 2,6g; Proteinas: 0g; Fibra alimentar: 0,6g; Sódio 131mg;	**01**
21	Molho de tomate, 340g, composição contendo tomate, cebola, , amido modificado, salsa, não contém glúten, isento de fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, porção 60g. Valor energético: 18 kcal; carboidrato: 3,9g; Proteinas: 0,6g; Fibra alimentar: 1,0g; Sódio 176mg.	**02**
22	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, acondicionado em lata de 400gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, porção de 26g; Valor energético: 130 Kcal; Carboidratos: 9,9g; Proteinas: 6,8g; Gordura totais: 7,0g; Gorduras saturadas: 3,9g; Sódio: 95mg; Cálcio: 246 mg; Ferro: 5,2mg; Zinco: 2,4mg; Vitamina A; Vitamina D; Vitamina C.	**01**
23	Achocolatado em pó instantâneo em embalagem de lata 370g de peso líquido; 370gr informação nutricional: porção de 20g; Valor energético: 73 kcaal; Carboidrato: 17g; Açúcares: 15g; Proteinas: 0,6g; Sódio: 10mg; Vitaminas A, D, C,	**01**
24	Milho verde em conserva acondicionado em lata, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informações nutricionais, porção de 130 g: Valor Energético: 179 Kcal; Carboidratos: 37g; Proteínas: 8,6g; Gorduras totais: 0,8g; Fibra alimentar: 5,1g; Sódio: 447mg.	**01**
25	Pêssego em calda, com 450 gramas, sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistentes, que garanta a integridade do produto, não violado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	

	informações nutricionais porção 140g: Valor calórico: 92 kcal; Carboidratos: 22,0g; Proteinas: 0,6g; Fibra alimentar: 1,7g; Sódio: 14,16mg.	**01**
26	Leite condensado, acondicionado em lata, 395gramas. Informação nutricional porção 20g; valor energético: 65kcal; Carboidratos: 11g; \Proteinas: 1,4g; Gorduras Totais: 1,6g; Gorduras saturadas: 1,0g; Sódio: 22mg.	**01**
27	Creme de leite, acondicionado em TP, 200 gramas. Informação nutricional porção 15g; Valor energético: 27 Kcal; Gorduras totais: 2,6g; Gorduras saturadas: 1,5g; Sódio 10mg.	**01**
28	Jerked beef 400 gramas carne bovina salgada , Deverá conter externamente os dados de identificação, SIF e informações nutricionais: Valor energético 289 KJ , carboidratos 0, proteínas 7,2g, gorduras totais 4,5g, gorduras saturadas 1,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar0, sódio 1.686mg.	**01**
29	Maionese 218 ml embalagem pote plástico, ingredientes: óleo vegetal, água, gema de ovo de galinha caipira, açúcar, vinagre,sal, suco de limão, cebola, farinha de mostarda , aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais:Valor energético 80 Kcal, carboidratos 0, proteínas 0, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 1,5g gorduras trans 0, fibra alimentar 0, sódio 69mg	**01**
30	Caixa de papelão reforçado.	**01**

Quantidade mensal estimada de cestas básicas – 190 unidades
Quantidade anual estimada de cestas básicas – 2.280 unidades
Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha, preferencialmente reconhecidos pelo grande público, acondicionados em uma embalagem (caixas de papelão reforçadas), com ou sem alças.

ANEXO VII – Minuta Contatual

Contrato n° __/2022 - Processo n° 25/2022 – Pregão 03/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Contratada:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de cestas básicas, para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra - SP

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, sito a Estrada São Francisco, 2013, Jd Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço a Rua _____, n° ___, Bairro, Cidade, Estado, neste ato representado por seu proprietário, _____, portador da cédula de Identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, que assinam o presente relativo à Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sobre as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO.

1.1. **Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de cestas básicas, para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra - SP, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no termo de Referência,** localizada na Estrada de São Francisco, 2013, Jd. Wanda – Taboão da Serra – SP, **conforme Pregão Presencial n°03/2022**, a relação de Itens descritos no Anexo I, que faz parte integrante deste presente Contrato.

II – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 – O prazo de Contratação de **empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de cestas básicas, para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra - SP** ora contratado será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.663/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

III – DO PREÇO

3.1 – Pela Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e estimado de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra a Contratante pagará a Contratada em moeda corrente do país o valor total de R$ ____ (_____), no valor mensal estimado de R$ _____ (_____).

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado

no "caput" desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

3.2 – Nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à Câmara Municipal nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante neste contrato.

IV – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita na quantidade mensal, informada pelo setor de RH, com antecedência ao prazo determinado pela respectiva área, limitado ao prazo de 7 (sete) dias, durante a vigência do Contrato, e deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Taboão da Serra, localizado na Estrada São Francisco, n° 2.013 - Jardim Wanda.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias uteis, mediante a apresentação de Nota Fiscal no setor de tesouraria.

4.3 – Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passara a fluir após a sua reapresentação à **ADMINISTRAÇÃO.**

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

5.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do objeto onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária: _____ do Orçamento Vigente.

5.2 – Os valores a serem pagos, de acordo com a proposta formulada pela CONTRATADA no Pregão ___/2022, não estará sujeito a qualquer tipo de reajuste, porém havendo desequilíbrio financeiro em decorrência de alteração de preço, será apreciado o pedido desde que devidamente comprovado.

VI – DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 – No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da Contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

VII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato somente poderá ser cancelado nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

8.1 – Cabe à Câmara:

8.2 – Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização.

8.3 – Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição de produtos entregue em desacordo com o Edital.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A entrega deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do Contrato.

9.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do(s) material (is).

9.3 – Proceder à substituição de produtos que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Taboão da Serra;

9.5 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

X – DA RESCISÃO

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 80883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.

XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

XII – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

12.1 – Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

13.2 – Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente de funcionamento.

13.3 – O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subseqüentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

1.3.4 - E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, ___de _____ de 2022.

CARLOS PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01ª –

02ª –

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

Local e Data

À .....

Pregão Nº 03/2022.
Processo nº 25/2022.

OBJETO: **"Aquisição parcelada e estimada de cestas básicas para os servidores municipais da Câmara Municipal de Taboão da Serra".**

Nome da Proponente: Número do CNPJ: Endereço Completo: Telefone e Fax: E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador do R.G. nº *, amplos poderes para representá-la junto a este Órgão Público, no processo em epígrafe, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA

ANEXO IX – Atestado de Visita Técnica

Pregão Presencial n° 03/2022 - Processo n° 25/2022

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, representada por seu(representante, sócio, proprietário) _____, portador do RG _____, cargo _____, visitou a unidades de entrega pertinentes ao pregão nº____, objeto: Implantação da a AQUISIÇÃO PARCELADA E ESTIMADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Taboão da Serra ,_____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo: